COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-TO

Resolução N.º097/99
Palmas, 02 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre a proposta de aplicação dos recursos financeiros destinados a aquisição de medicamentos essenciais à Saúde Mental no Estado do Tocantins.

O Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, votação e aprovação do plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins em sua Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Aprovar a proposta de aplicação dos recursos financeiros destinados à aquisição de medicamentos essenciais à Saúde Mental no Estado do Tocantins, conforme Portaria nº 1.077/GM de 24/08/99, ficando definido:

Palmas:
Valor estipulado do repasse federal.....R$ 4.527,20/mês
Valor estipulado da contrapartida.....R$1.131,80/mês
TOTAL.....R$5.659,00/mês

Araguaína:
Valor estipulado do repasse federal.....R$ 3.200,00/mês
Valor estipulado da contrapartida.....R$ 800,00/mês
TOTAL.....R$ 4.000,00/mês

Porto Nacional:
Valor estipulado do repasse federal.....R$ 2.400,00/mês
Valor estipulado da contrapartida.....R$ 600,00/mês
TOTAL.....R$ 3.000,00/mês

Gurupi:
Valor estipulado.do repasse federal.....R$ 2.400,00/mês
Valor estipulado da contrapartida.....R$ 600,00/mês
TOTAL.....R$ 3.000,00/mês

TOTAL GERAL.....R$ 15.659,00/mês

Palmas, 02 de dezembro de 1999.

MOISÉS COSTA LIMA
Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite/TO